

DESPACHO PARA PARECER CONTROLE INTERNO

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	003/2025
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	002/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTES(S)	-
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO AO SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
VALOR:	R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

Senhor Controlador,

Encaminhamos para sua análise e elaboração de parecer o Processo Administrativo nº 003/2025, que trata da contratação direta, na modalidade de inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, a ser realizada com a empresa MXM CONSULTORIA E ASSESSORIA PUBLICA MUNICIPAL LTDA.

Solicitamos a análise dos documentos apresentados e a verificação da conformidade legal da contratação, com base na Lei 14.133/2021, emitindo parecer conclusivo sobre a viabilidade do prosseguimento do processo e autorização para contratação.

Atenciosamente.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

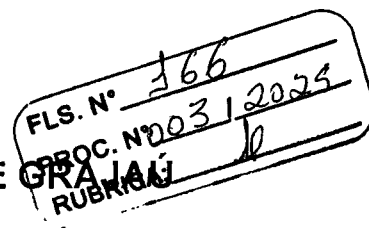
Barão de Grajaú, Maranhão, 22 de janeiro de 2025



Célia Regina Sousa Feitosa
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44



PARECER DA CONTROLADORIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 002/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, JUNTO AO
SETOR DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO
VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

1. INTRODUÇÃO

O presente parecer tem como objetivo analisar a conformidade do Processo Administrativo nº 003/2025, que trata da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **MXM Consultoria e Assessoria Pública Municipal Ltda**, CNPJ: 38.413.707/0001-00, para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação direta por inexigibilidade está fundamentada no artigo 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, quando comprovada a inviabilidade de competição.

3. ANÁLISE DO PROCESSO

Após análise detalhada dos autos do processo administrativo, verificam-se os seguintes pontos:

3.1. Justificativa da Inexigibilidade

A justificativa apresentada para a contratação direta está devidamente fundamentada, considerando a singularidade dos serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, que demandam notória

Rua Seroa da Mota, 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000
Telefones: 89 3523.1233
E-mail: gabpmbg2025@gmail.com



FLS. N° 167
PROC. N° 003/2025
RUBRICA: lp

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

especialização e expertise técnica. A empresa **MXM Consultoria e Assessoria Pública Municipal Ltda** demonstrou possuir ampla experiência e qualificação técnica, comprovada por atestados de capacidade técnica e histórico de atuação em municípios de porte semelhante ao de Barão de Grajaú.

3.2. Pesquisa de Preços e Justificativa do Valor

Foi realizada pesquisa de preços com base em contratos similares disponíveis no sistema SINC CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, portais de transparência de municípios e consultas a prestadores de serviços especializados. O valor proposto de R\$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais) anuais, equivalente a mensal de R\$32.500,00 mensais, está compatível com os valores praticados no mercado, demonstrando economicidade e adequação à realidade orçamentária do município.

3.3. Documentação de Habilitação

A documentação apresentada pela empresa contratada foi analisada e está em conformidade com os requisitos previstos nos artigos 62 a 68 da Lei nº 14.133/2021 e no Termo de Referência. A empresa apresentou certidões negativas de débitos, atestados de capacidade técnica e demais documentos exigidos, comprovando sua regularidade fiscal, trabalhista e técnica.

3.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

Foi emitida a Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, atestando que a despesa está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3.5. Controle Prévio de Legalidade

O processo foi submetido à análise jurídica, que emitiu parecer favorável quanto à legalidade da contratação, considerando que todos os requisitos legais foram atendidos.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Controladoria Interna conclui que o Processo Administrativo nº 003/2025 atende aos requisitos legais e administrativos exigidos pela Lei nº 14.133/2021, estando devidamente fundamentado e instruído. A contratação da empresa **MXM Consultoria e Assessoria Pública Municipal** Rua Seroa da Mota, 414. Centro. Barão de Grajaú – MA. CEP. 65660-000

Telefones: 89 3523.1233

E-mail: gabpmbg2025@gmail.com



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ
CNPJ: 06.477.822/0001-44

FLS. N°	168
PROC. N°	003/2025
RUBRICA:	de

Ltda é viável, necessária e estratégica para atender às demandas do setor contábil do município, garantindo a eficiência administrativa, a conformidade fiscal e a transparência na gestão dos recursos públicos.

5. RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se a continuidade do processo de contratação direta, com a celebração do contrato com a empresa **MXM Consultoria e Assessoria Pública Municipal Ltda**, conforme os termos apresentados nos autos, assegurando o acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos moldes previstos na Lei nº 14.133/2021

Barão de Grajaú, Maranhão, 24 de janeiro de 2025.

IDALÉCIO ALVES NOGUEIRA
Controladoria Geral do Município
Portaria 007/2025